PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_919

de 14 de outubro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 816.522,38(OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito MUnicipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER que a-Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de 816.522,38(oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois cruzados e trinta e oito centavos), para fazer face as despesas com a reforma de recuperação básica no prédio da EEPSG Profª José Luiz Siqueira.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os re - cursos a ser repassados a esta Prefeitura pela Companhia de Costruções Escolares do Estado de São Paulo- CONESP.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha,
aos 14 de outubro de 1.986.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume, na data supra.